LEI MUNICIPAL Nº 594 DE 08 DE MARÇO DE 2016

INSTITUI O DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Le, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Consciência Negra, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2º - A data será incluída, no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que definirá ações que garantirá a conscientização sobre o tema.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLICADO EM 11/03/2016 ASSINATURA

Urucuia - MG. 08 de março de 2.016.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Administração: 2013/2016
"Todos pelo Social"